



UFAM

BOLETIM UFAM

094ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 16/09/2022

PORTARIA Nº 64/2022 – IEAA, de 16 de setembro de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os indícios de irregularidades apontados pelo Processo SEI 23105.009974/2022-08, atribuídos aos envolvidos nas infrações referentes ao não cumprimento do Regimento Interno da Residência Universitária, em seus arts. 60 e 61, conforme consta no Processo SEI sob o nº 23105.009974/2022-08, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 38/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.